



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº 04410278.000006/2023-13

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 005/2023 – SEI/FUERN. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRIBUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE OBJETOS DIGITAIS (DIGITAL OBJECT IDENTIFIER – DOI) PARA OS ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS PELOS PERIÓDICOS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA (MATRIZ E FILIAIS) - (GENIUS DESIGN).

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cilícia Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA (MATRIZ E FILIAIS) - (GENIUS DESIGN)**, CNPJ: 27.339.106/0001-70, com sede à Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1300, LJ 2067, Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-040, (21) 96418-9728, e-mail: contato@geniusdesign.com.br, neste ato representada pelo Sr. Eugênio Fernandes Telles, inscrito no CPF nº 124.440.677-54, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410278.000006/2023-13 – SEI/FUERN (Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2023), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atribuição de identificação de objetos digitais (Digital Object Identifier – DOI) para os artigos científicos publicados pelos periódicos institucionais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (18343554).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência ID 18343554.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da publicação do contrato no DOE/RN e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos
Natureza(s)	3.3.90.40.03 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor	R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados do atesto do gestor do contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, tendo em vista que ficarão adstritos ao exercício financeiro, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, conforme for solicitado pelo gestor do contrato, devendo ser entregue de acordo com as regras previstas no Termo de Referência. (18343554).

8. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. As regras acerca da fiscalização estão previstas no Termo de Referência (18343554).

9. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da contratante e da contratada estão previstas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência (18343554).

10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência (18343554).

11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 15.1. A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
- 16.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

Eugênio Fernandes Telles
Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:
Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)
Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Fernandes Telles, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 23/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 23/03/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cíclia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 24/03/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19284555** e o código CRC **BD6D0FFD**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.000716/2023-16- 10ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANDREZA PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS CPF nº 101.304.184-47, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RAIMUNDO SILVINO DA COSTA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/03/2023 a 23/03/2024
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.03.2023
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 762.078.544-20
CPF nº 812.638.994-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.000917/2023-74- 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DE FÁTIMA EDNA MOURA DA SILVA CARMO CPF nº 012.163.054-47, ESCOLA ESTADUAL DOM JAIME CÂMARA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/03/2023 a 23/03/2024
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.03.2023
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 597.877.244-49
CPF nº 967.965.374-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410032.000753/2023-84- 4ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOYCE THAYANE DE ARAUJO PIMENTEL CPF nº 017.479.464-94, ESCOLA ESTADUAL AMARO CAVALCANTE- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/03/2023 a 23/03/2024
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.03.2023
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 761.854.434-49
CPF nº 048.833.074-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410032.000463/2023-31- 4ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS CPF nº 466.121.494-34, ESCOLA ESTADUAL NATÁLIA FONSECA- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/03/2023 a 23/03/2024
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.03.2023
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 761.854.434-49
CPF nº 048.833.074-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000816/2023-12- 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E VALMIR DA SILVA CPF nº 512.144.740-04, ESCOLA ESTADUAL PROF. ELIAH MAIA RÊGO- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/03/2023 a 23/03/2024
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.03.2023
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 064.465.594-10
CPF nº 029.560.034-96

1ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000171/2022-89 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCO EUTROPIO DE OLIVEIRA NETO CPF nº 736.319.304-53, ESCOLA ESTADUAL BERILO WANDERLEY - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/04/2023 até 07/04/2024
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.038,76 (Quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.03.2023
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68
CPF nº 465.838.314-49

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2023 – FUERN. Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA (MATRIZ E FILIAIS) - (GENIUS DESIGN) (27.339.106/0001-70). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atribuição de identificação de objetos digitais (Digital Object Identifier – DOI) para os artigos científicos publicados pelos periódicos institucionais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Valor total: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei 8.666/93, Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 (processo n.º 04410278.000006/2023-13). Vigência: 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Eugênio Fernandes Telles (124.440.677-54)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 24/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao termo de descentralização de crédito orçamentário nº 002/2023 , cujo objeto é a descentralização de crédito orçamentário em favor da assessoria de comunicação social - ASSECOM, de recursos orçamentários com vistas a custear despesas relativas a implementação de ações necessárias à elaboração e divulgação de ações educativas de trânsito e de orientação dos serviços prestados pelo departamento estadual de trânsito – DETRAN/RN, celebrado entre o departamento estadual de trânsito e a assessoria de comunicação social - ASSECOM. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária constante no termo de descentralização de crédito orçamentário - TDCO nº 002/2023, mais especificamente quanto a retificação da fonte de recursos, conforme abaixo: conforme cláusula quinta do referido termo de descentralização de crédito orçamentário a dotação orçamentária foi disponibilizada da seguinte forma: cláusula quinta – do crédito orçamentário dotação orçamentária descentralizada (inciso iv, art. 2) ação: 26.128.5002.1485.148501 - educação para o trânsito elemento de despesa: 33.90.39.88 – serviço de publicidade e propaganda fonte: 0.7.52.925302 recursos diretamente arrecadados - DETRAN/RN – multas. com a formalização do presente termo de apostilamento os recursos destinados à descentralização especificado no presente processo encontram-se alocados da seguinte forma: cláusula quinta – do crédito orçamentário dotação orçamentária descentralizada (inciso iv, art. 2) ação: 26.128.5002.1485.148501 - educação para o trânsito elemento de despesa: 33.90.39.88 – serviço de publicidade e propaganda fonte: 0.7.52.000253 recursos diretamente arrecadados - DETRAN/RN – multas. Data da Assinatura: 24/03/2023 - Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira - Diretor Geral do Detran/RN e Daniel Cabral de Oliveira – Assessor de Comunicação da ASSECOM. Processo n 02910009.000196/2023-92.

EXTRATO
Natal, 17 de março de 2023.
PROCESSO SEI Nº 02910037.000658/2023-34 Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida.
Objeto: reconhecer dívida junto à empresa QL&G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 31.924.740/0001-48, o valor a ser pago à CONTRATADA corresponde a R\$ 11.716,00 (Onze mil, setecentos e dezesseis Reais), relativo a dívida indenizatória.
Assina: JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor-Geral. Data: 15/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

EXTRATO do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DO NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRA - NIFF CARAU (NOTEBOOKS).
Processo nº: 00210038.001203/2023-33.
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças– SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
Contratado: JXR BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.952.212/0001-65.
Objeto: Alteração das especificações técnicas do objeto licitado que, conforme justificativa do fiscal do contrato, documento de ID 19102877, passa a ser: Modelos constantes na proposta vencedora: Item 01 - Lenovo ThinkPad L14 Gen 3 (PN.21C60012B0)
Modelos a serem entregues pela contratada: Item 01 - Lenovo ThinkPad L14 Gen 3 (PN.:21AJ001BBO).
Amparo legal: Artigo 65, I, b, II, b c/c §1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 22/03/2023.
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Jossei de Melo Nucci, pela Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
Processo: 00210088.001165/2022-42.
Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 199/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DA MULHER EM MOSSORÓ, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº. 201/2023, processo 00210066.000430/2022-23.